

**D E C R E T O N° 14.597, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.561.483,57 (dez milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 10.561.483,57 (dez milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 22 2201 13 695 0219 1782 335041 15000000	4.500,00	-
2026 22 2201 13 695 0219 1782 339039 15000000	-	4.500,00
2026 20 2030 17 512 0210 1802 449051 15000000	2.138.000,00	-
2026 20 2030 17 512 0210 1804 449051 15000000	1.216.042,00	-
2026 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	-	3.354.042,00
2026 20 2030 17 512 0210 1803 449051 15000000	2.168.062,86	-
2026 20 2030 15 451 0220 1033 449051 15000000	921.546,24	-
2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000	-	3.089.609,10
2026 22 2201 13 695 0219 1782 335041 15000000	86.710,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	-	86.710,00
2026 22 2201 23 695 0209 2196 339032 15010010	10.900,00	-
2026 22 2201 23 695 0209 1243 339039 15010010	-	10.900,00
2026 20 2024 15 452 0229 2538 336783 17050000	4.015.722,47	-
2026 20 2024 15 452 0229 2538 339092 17050000	-	4.015.722,47
<b>TOTAL</b>	<b>10.561.483,57</b>	<b>10.561.483,57</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

17050000 - Transferência dos Estados Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural

523

186

**DECRETO Nº 14.597, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
*Prefeito*

***MARLENE PONCIANO***  
*Secretária de Cultura e Patrimônio*

***JOSÉ RICARDO FERREIRA***  
*Secretário de Desenvolvimento Regional*

***ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA***  
*Secretário Extraordinário de Infraestrutura*

***RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO***  
*Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra*

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis  
Edição nº: **2306**      pág.: 8 e 9      Data: 19 / 02 / 2026

**Adriana dos Santos de Assis**  
**Agente Administrativo**  
**Matr. 3462**